



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (MF) 08.067.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 58.280

LEI Nº 715, DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza a abertura de Créditos Suple-
mentares Adicionais e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 40
e 41 da Lei 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Su-
plementares Adicionais, até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta /
milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, no Or-
çamento vigente.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura das despesas de que
trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo apre-
veitamento do Excesso de Arrecadação e Anulação de dotações do orça-
mento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 19 de junho de 1990.

Amaud Márcio de Oliveira
AMAUD MÁRCIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Francisco Marcelino da Silva
FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
Secretário M. de Finanças

Regécio Araújo
REGÉCIO ARAÚJO
Assessor do Gabinete